



ESTADO DO CEARÁ  
GOVERNO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

LEI N.º 483/02, DE 25 DE SETEMBRO DE 2002

**Denomina o Ginásio Coberto de Esportes, localizado na Vila Olímpica Francisco Erasmo Bezerra de Freitas, e dá outras providências**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARIBARA, considerando o que determina a Lei Municipal N.º 430/2001, de 11/07/2001,

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de GINÁSIO POLIESPORTIVO OSMUNDO REBOUÇAS, o ginásio coberto localizado na Vila Olímpica Francisco Erasmo Bezerra de Freitas, nesta cidade.

Art. 2º - O Ginásio Poliesportivo Osmundo Rebouças, será um dos centros esportivos, edificado dentro da área da Vila Olímpica Erasmo Bezerra de Freitas, cujas práticas esportivas, por se tratar de patrimônio público intransferível do Município de Jaguaribara, serão coordenadas e desenvolvidas pelo Conselho Municipal de Esportes - CME.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Jaguaribara, em 25 de setembro de 2002.

  
Cristiano Peixoto Maia  
PREFEITO MUNICIPAL

***Acreditando na Força da União***

CENTRO ADMINIST. PORCINO MAIA - R. Bezerra de Menezes, S/N - Centro - Jaguaribara - CE., CEP: 63490.000 - Fones(088) 568.4530  
C.N.P.J. N.º 07.442.981/0001-76 - C.G.F. N.º 06.920.230-3